



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 128/2022

SOBRE: Dispõe sobre a denominação de “ANTONIO BITENCOURT” a um sistema de lazer e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado “Antonio Bitencourt” o Sistema de Lazer do Jardim Jatobá entre a Rua João Cocorullo Junior e a Rua Flor do Carvalho, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 22 de novembro de 2022.

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Presidente - Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro

ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR

Membro